DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 | Ano V - Edição nº 989 | Página 1 de 11

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.177
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, Faz saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2021, Lei nº 3.116, de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.360.770,00 (seis milhões trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
04.181.0003.2006.0000 Manutenção Guarda Municipal
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 105.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... 55.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal..... 150.000,00

020400 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO
28.846.0000.3105.0000 Precatórios Regime Especial
3.1.90.91 Sentenças Judiciais – Pessoal..... 1.500.000,00
4.6.90.91 Sentenças Judiciais - Cíveis..... 710.000,00

04.122.0002.2011.000 Manutenção Administração Geral
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas..... 150.000,00

020600 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0006.2014.0000 Manutenção D.A.S.
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... 50.000,00

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2021.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.39 Contrato de Gestão..... 1.500.000,00

021100 ENSINO
12.361.0011.2038.0000 Manutenção Transporte de Alunos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 630.770,00

021500 TURISMO
23.695.0017.2049.0000 Manutenção Turismo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 1.000.000,00

021800 SERVICOS MUNICIPAIS
15.452.0021.2054.0000 Manutenção Obras, Serviços, Transporte e Garagens

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. lei 3.177.2021 – fl.s 02)

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00
15.452.0021.2057.0000	Manutenção Praças Parques e Jardins	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	350.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal.....	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de previsão de excesso de arrecadação das receitas recebidas do contrato de processamento da folha de pagamento no valor de R$ 1.963.000,00 e do recebimento de restituição do INSS no valor de R$ 4.397.770,00.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2021, Lei 3.109, de 26/08/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 20 de outubro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.178
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal n] 3,126, de 18 de fevereiro de 2021 que institui o programa Empresa Amiga de Mongaguá e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Faz Saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Incluí os Artigos 2ºA, e seus §§ 1º e 2º, o artigo 2º B e 2º C, todos na Lei Municipal nº 3.126, de 18 de setembro de 2021 com a seguinte redação:

Art. 2º A – A Empresa interessada deverá apresentar, por escrito, acompanhado ou não de projetos técnicos, requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e, através de simples exposição, descrever a localização e qual tipo de serviço que pretende oferecer no local por ele escolhido "ponto de parada de ônibus ou lixeiras publicas ou placas de identificação de rua ou todos juntos."

§1º - Após o recebimento do pedido de interessado, a Prefeitura publicará comunicado no Diário Oficial Eletrônico do Município abrindo prazo para que novos interessados no mesmo local e serviço apresentem seu pedido.

§2º - Caso exista mais de um pedido para o mesmo local e serviço, será constituída uma Comissão formada por 03 (três) servidores que escolherá o melhor projeto.

Art. 2º B – A proposta feita pelo interessado será analisada pelo Poder Público Municipal que deverá comunicar se a mesma foi aceita ou não.

Art. 2º C – A proposta rejeitada será arquivada, o que não impedirá o interessado de apresentar nova proposta, querendo, para o mesmo ou para outro local e serviço, a qualquer tempo.

Artigo 2º - Altera a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.126, de 18 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.178/2021 – fls. 02)

Art. 7º - A proposta aceita dará ensejo a elaboração do Termo de Cooperação.

Artigo 3º - Inclui o parágrafo único e os incisos I, II e III no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.126, de 18 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 7º - ----------

Parágrafo Único – Do Termo de Acordo de Cooperação deverão constar:

I – a completa identificação da razão social da pessoa jurídica, o numero do CNPJ, contrato social, estatuto, declaração de MEI ou qualquer outro documento de constituição da pessoa jurídica, endereço, ramo de atividade e qualificação completa dos seus dirigentes;

II – denominação do local escolhido e os serviços que o interessado vai executar;

III – outros documentos e dados que se fizerem necessários conforme o caso.

Artigo 4º - Altera a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.126, de 18 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O descumprimento das cláusulas contratuais dará ensejo à rescisão do Termo de Acordo de Cooperação antes do término do prazo concedido, caso o interessado não sane as irregularidades detectadas.

Artigo 5º - Incluí o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Municipal nº 3.126, de 18 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 8º - ----------

Parágrafo Único – O termo de Acordo de Cooperação de que trata a presente lei não poderá ser transferido a terceiros sem a expressa anuência da Administração Municipal.

Artigo 6º - Incluí o artigo 9º A, na Lei Municipal nº 3.126, de 18 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. lei nº 3.178/2021 – fls. 03)

Art. 9º A – Fica instituído o título de EMPRESA AMIGA DE MONGAGUÁ a qual será conferido às empresas que participarem efetivamente do programa de que trata a presente lei pelo prazo consecutivo de 01 (um) ano.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 20 de outubro de 2021

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.343
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre um Crédito suplementar, autorizado pela Lei nº 3.177, de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2021, Lei nº 3.116, de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.360.770,00 (seis milhões trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO		
04.181.0003.2006.0000	Manutenção Guarda Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	55.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal.....	150.000,00
020400 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO		
28.846.0000.3105.0000	Precatórios Regime Especial	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais – Pessoal.....	1.500.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais - Cíveis.....	710.000,00
04.122.0002.2011.000	Manutenção Administração Geral	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	150.000,00
020600 DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0006.2014.0000	Manutenção D.A.S.	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	50.000,00
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2021.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.39	Contrato de Gestão.....	1.500.000,00
021100 ENSINO		
12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transporte de Alunos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	630.770,00
021500 TURISMO		
23.695.0017.2049.0000	Manutenção Turismo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.000.000,00
021800 SERVICOS MUNICIPAIS		
15.452.0021.2054.0000	Manutenção Obras, Serviços, Transporte e Garagens	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. decreto 7.343.2021 – fl.s 02)

15.452.0021.2057.0000	Manutenção Praças Parques e Jardins	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	350.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal.....	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de previsão de excesso de arrecadação das receitas recebidas do contrato de processamento da folha de pagamento no valor de R$ 1.963.000,00 e do recebimento de restituição do INSS no valor de R$ 4.397.770,00.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2021, Lei 3.109, de 26/08/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 20 de outubro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.344
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera os incisos II e IV, do artigo 1º, o artigo 2º e o artigo 4º, todos do Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017 que Regulamenta o acesso de munícipes ao Parque Ecológico Humberto Salomone, Parque Ecológico A Tribuna e Plataforma de Pesca Amadora e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em adequar medidas administrativas para facilitar o acesso aos munícipes e cidadãos mongaguaenses hipossuficientes aos pontos turísticos de nossa Cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos II e IV, do artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ----------

Parágrafo único: ----------

I – ----------

II – cópia atualizada de comprovante de renda de até 01 (um) salário mínimo e meio (½), por pessoa;

III - ----------

IV – cópia atualizada de conta de energia elétrica, ou conta de água, ou telefone;

V - ----------

VI - ----------

VII - ----------

VIII - ----------

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto 6.633, de 18 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O interessado em obter a gratuidade prevista neste Decreto deverá comparecer de 2ª a 6ª feira, (segunda a sexta), no horário de expediente da Diretoria

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. decreto 7.344.2021 fls 2)

Municipal de Turismo, nos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO, para apresentar requerimento de solicitação e documentos conforme o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O artigo 4º do Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O prazo de validade da gratuidade será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do documento, podendo ser renovada nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Permanece inalterado os demãos dispositivos do Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017.

Art. 5º - Fica determinado a reedição do Decreto nº 6.633/2017, contendo as devidas alterações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 20 de outubro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação por Omissão -1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 085/2020. Proc. nº 059/2020. Objeto: Pavimentação de Acesso a Orla da Praia, Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias. Disposto nos Art.57, §1º, II da Lei 8.666/93 Contratada: IPEC CONSTRUTORA LTDA EPP. Firmado: 25/02/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Atas

ATA SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO. Em 25 de Outubro de 2021 às 14h. Modalidade: Tomada de Preços nº011/2021 – Processo nº148/2021. Objeto: Alteração das instalações elétricas prediais de baixa tensão e montagem de posto de transformação e média tensão na EMEIEF Regina Maria, conforme memorial descritivo planilha orçamentária cronograma físico financeiro e projeto básico anexo. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros a Sr. Sebastian Muniz de Oliveira e a Sra. Izabella Lelis Gomes. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: Reazo Engenharia e Construções Ltda e Somar Eletricidade e Serviços Ltda EPP, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, caso não haja, desde já, fixa o dia 10 de novembro de 2021 às 09h para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas.

ATA SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO. Em 26 de Outubro de 2021 às 14h. Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2021 – Processo nº149/2021. Objeto: Montagem de Posto de Transformação e Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF Prof. Cláudia Maria Andrela. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros a Sra.Sebastian Muniz de Oliveira e o Sra. Karla Soares Araujo. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: H.D Projetos Elétricos Execuções e Consultoria Eireli, Reazo Engenharia e Construções Ltda e Somar Eletricidade e Serviços Ltda EPP, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, caso não haja, desde já, fixa o dia 11 de novembro de 2021 às 10h para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021 - Processo nº 134/2021 - Pregão Presencial nº 029/2021 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa VLC Comércio de Cestas Básicas e Materais de Limpeza e Higiene Eireli - ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para os Departamento de Ensino e Assistência Social , conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor unitário do item nº 01 - Cota Principal - R$ 53,00, e valor unitário do item nº 02 - Cota Reservada - R$ 55,55 . A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 22/10/2021.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº. 113/2021, Processo nº. 160/2020, Pregão Eletrônico nº. 002/20210, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia e comunicação por SMS.

Contratada: M.I. Montreal Informática S.A.

Valor Global de R$ 20.001,00 (vinte mi e um reais)

Vigência: 12 meses

Firmado em: 13/10/2021 - Marcio Melo Gomes - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 116/2021, Processo nº 090/2021,

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 001/2021, Objeto: Aquisição de veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda Epp

Valor Global R$ 34.087,00 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais)

Vigência: 12 meses

Firmado em: 18/10/2021 - Márcio Melo Gomes - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 117/2021, Processo nº 090/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Objeto: Aquisição de veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

Contratada: Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Eireli Me

Valor Global R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Vigência: 12 meses

Firmado em: 18/10/2021 - Márcio Melo Gomes - Prefeito Municipal.

.....